



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.738.484/0001-70

DECRETO Nº. 209/2016

APOSENTA A SERVIDORA CARMECITE TUMELERO DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 40, § 4, III, CF – Súmula Vinculante STF nº. 33 de 09/04/2014, considerando:

- 1) Parecer exarado pela Assessoria Profissional do Município;
- 2) Acórdão n. 1041/2016 do Tribunal Pleno de Contas do Paraná;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente com proventos integrais, sem paridade a partir de 02 de janeiro de 2017, a Senhora **CARMECITE TUMELERO DE SOUZA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.018.484-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 640.077.319-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 058/1996 de 01 de agosto de 1996, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, concedendo o benefício garantido no Art. 40, inciso III da Constituição Federal – Aposentadoria Especial a Servidor Público.

I – CONSIDERANDO:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia **XIII** da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 1.519,59 (hum mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviços de 28% (vinte e oito) por cento, no valor de R\$ 425,48 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) e Adicional de insalubridade de 30% (trinta) por cento no valor de R\$ 176,00 (cento e setenta e seis reais) totalizando o montante de R\$ 2.121,07 (Dois mil, cento e vinte e um reais e sete centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a media salarial resultou em valor menor que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da média salarial, que resultou no valor de R\$ 2.009,30 (dois mil e nove reais e trinta centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **trinta** dias do mês de dezembro do ano de dois mil e **dezesseis**.

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Órgão Oficial do Município de Iporã
Edição nº. 1161 Página: 18-19 Ano: V
Data: 02/01/2017

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal